

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 018/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISALTIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA ALE/RO E DIÁRIO DA AMAZONIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado LAERTE GOMES, RG n. 136.207-2 SSP/RO, CPF n. 419.890.482-91, e pelo Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa EDITORA DIÁRIODA A AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 63.763.296/0001-12, estabelecida na Avenida Calama, n. 2666, Bairro Liberdade, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. PAULO DE TARSO CABRAL, brasileiro, divorciado, gerente comercial, inscrito no CPF sob o n. 328.270.081-49 e RG n. 34.834.439-9 SSP/SP, através do Processo Administrativo n. 09709/2018, resolvem celebrar o presente DISTRATO, sendo regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O objeto do presente distrato é a rescisão do Contrato n. 018/2018, referente ao fornecimento e distribuição de exemplares de jornais.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO AMPARO LEGAL

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em defesa de sua integridade, com fundamento no artigo n. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93c/c Parágrafo Nono da Cláusula Oitava, resolve de forma irrevogável, RESCINDIR e DISTRATAR, todos os termos e obrigações do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DO VÍNCULO

O vínculo entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a empresa Diário da Amazônia dar-se-á por encerrado a partir de 30 de abril de 2019.

Parágrafo único – A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Termo de Rescisão Contratual, emitido em 03 (três) vias, reconhecido e homologado, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado as fls. 18 (dezessete) do Livro de Contratos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

ARILDO LÖPES DA SILVA Segretário-Geral - ALE/RO

PAULO DE TARSO CABRAL CPF n 228.270.081-49

Página 1 de 1